

NCE/21/2100050 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Pedro Andrade

Helena de Freitas
Mar Torralva

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

IPMA- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Portugal), OsloMet - Oslo Metropolitan University (Noruega), SINTEF Ocean (Noruega).

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

IPMA- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Portugal), OsloMet - Oslo Metropolitan University (Noruega), SINTEF Ocean (Norway)

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UNL)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Recursos Vivos Marinhos: Ciência, Tecnologia e Sociedade

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Ambiente e do Mar

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

420

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

850

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

520

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

1.5 anos (3 semestres)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se:a) Licenciados, preferencialmente em Engenharia ou em Ciências Naturais, em particular nas áreas de Biologia, Ambiente ou similares; Licenciados noutras áreas poderão também ser admitidos mediante aprovação e condições estabelecidas pela Comissão Científica do ciclo de estudos; oub) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo; ouc) Titular de um grau académico superior estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da NOVA School of Science and Technology | FCT NOVA.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

Misto - inclui UC existentes em regime diurno e as novas funcionarão em horário pós-laboral.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

NOVA School of Science and Technology | FCT NOVA

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentados os pareceres favoráveis dos seguintes órgãos: Conselhos Científico e Pedagógico da FCT, Reitor da UNL.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É apresentado o Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UNL, publicado em D.R., que está de acordo com a legislação em vigor.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso são adequadas.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O âmbito e os objectivos estão suficientemente explicitados, o plano de estudo está estruturado de forma coerente e adequa-se ao projecto educativo, científico e cultural da instituição proponente.

São indicadas as vertentes fundamentais em que assenta este ciclo de estudos, e é também claramente demonstrado como este Mestrado se liga com o projeto educativo, científico e cultural da Universidade Nova de Lisboa, cuja atividade de investigação e ensino neste domínio são relevantes.

3.4.2. Pontos fortes

Aposta numa área relevante de formação que se adequa às prioridades nacionais inerentes à estratégia para o Mar. É conferida uma atenção particular aos aspectos no âmbito da Economia Azul, o que é adequado e inovador, em termos de formação a nível do segundo ciclo universitário.

A instituição proponente tem um historial longo e de qualidade na formação a nível universitário, o que constitui ponto relevante a destacar.

3.4.3. Pontos fracos

Não foram detectados pontos fracos relevantes

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O plano curricular está delineado de forma coerente, integra conceitos pluri e interdisciplinares. A formação contempla áreas diversificadas da Biologia, Ecologia, Ciências Sociais e Empresariais, o que é relevante.

A inclusão de unidades curriculares de opção e de ramos na formação permite alargar o leque formativo e reforçar a diversidade necessária na formação dos estudantes em áreas que não são consideradas em planos de estudo de outras ofertas formativas a nível nacional. As metodologias de ensino e de aprendizagem estão descritas de forma clara e são adequadas.

4.11.2. Pontos fortes

Atenção conferida a aspectos no âmbito da Economia Azul.

Diversidade e especificidade da oferta de UC de opção, o que permite alargar de forma adequada a formação dos estudantes a áreas actuais e inovadoras, em termos de formação universitária.

4.11.3. Pontos fracos

Necessidade de uniformização do detalhe da descrição do processo e metodologias de avaliação de algumas UC que surgem bastante pormerizados em algumas (por exemplo, Robótica Aplicada à Monitorização do Oceano), o que é adequado, e menos detalhadas em muitas outras.

Necessidade de articular os conteúdos programáticos de algumas UC que incidem em temas relacionados com a Economia Azul e a Governância Azul de modo a evitar sobreposições e repetição de abordagens.

Algumas UC aparentam incluir objectivos e conteúdos demasiado ambiciosos e isto pode implicar uma abordagem mais sumária de uma grande diversidade de conceitos, o que pode comprometer a qualidade da formação: muito generalista e pouco consolidada ou realmente útil.

Nesta situação encontram-se UC como Aquacultura e Tecnologia Marinha, Recursos Marinhos: Pescado e Valorização. O conhecimento da dinâmica dos recursos vivos marinhos (um dos focos deste ciclo de estudos de mestrado) é essencial para assegurar a sua gestão racional. Esta UC integra uma grande diversidade de temas, todos eles relevantes, o que pode motivar uma dispersão e menor profundidade das abordagens.

Há que pormenorizar, por exemplo, relativamente a métodos de amostragem em biologia pesqueira (como se articulam estes conteúdos com os previstos para outras UC, como a de Métodos de Campo e Laboratório) qual a aproximação à metodologia de avaliação (por si só, constitui matéria suficiente para uma UC autónoma, dada a incidência do curso sobre os recursos), como se aprofunda o conhecimento sobre valor nutricional dos recursos (mais um tópico que pode justificar grande parte do conteúdo de uma UC autónoma).

Os conteúdos programáticos da UC de Métodos de Campo e Laboratório denotam alguma carência na abordagem de marcadores moleculares de uso actual extensivo, como é o caso entre outros, do eDNA.

As UC de Sistemas Oceânicos e Alterações Climáticas e de Biotecnologia Marinha aparentam incluir demasiados conceitos de exequibilidade duvidosa atendendo ao número de ECTS desta UC.

Estes aspectos foram devidamente considerados em sede de pronúncia.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente tem elevada qualidade, é experiente e adequado ao ciclo de estudos e é, à exceção de dois elementos, de carreira. A quase totalidade dos docentes está habilitado com o grau de doutor e a grande maioria especializado em áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos. A estabilidade do corpo docente está assegurada pois estão há mais de 3 anos ligados à instituição que confere o grau.

A proporção de docentes doutorados nas diversas categorias da carreira universitária (Professor Auxiliar, Professor Associado e Professor Catedrático) é adequada.

5.7.2. Pontos fortes

Especialização adequada nas áreas científicas relevantes para o ciclo de estudos. Boa produção científica e elevada colaboração internacional.

5.7.3. Pontos fracos

Recomenda-se um melhor ajuste entre os conteúdos da oferta pedagógica e as competências dos docentes envolvidos em algumas UC (como, por exemplo, Recursos Marinhos: Pescado e Valorização, Métodos de Campo e de Laboratório) eventualmente acrescentando docentes à composição da equipa envolvida na docência.

A indicação de "qualquer outro docente doutorado" para participar na leccionação da UC de Métodos de Campo e Laboratório deve ser revista e identificado claramente qual o/a docente a envolver.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é adequado ao ciclo de estudos quer em qualificações quer em número.

6.4.2. Pontos fortes

Experiência anterior do pessoal não-docente através da seu envolvimento em outra oferta formativa da instituição.

6.4.3. Pontos fracos

Envolvimento de funcionários com qualificações académicas menos relevantes, o que reforça a necessidade de desenvolver medidas para a sua qualificação pessoal e profissional.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

No geral, as instalações e equipamentos são adequados para o desenvolvimento das actividades lectivas de formação, beneficiando de uma infraestrutura implantada desde há bastante tempo e que tem sido utilizada no apoio de outra oferta formativa da instituição.

7.3.2. Pontos fortes

Adequação suficiente da infraestrutura laboratorial de apoio.

7.3.3. Pontos fracos

Não há pontos fracos relevantes a referir.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em actividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem actividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A instituição dispõe de recursos organizacionais e humanos que permitem a integração do seu corpo docente e investigadores em atividades de investigação, quer por si própria, quer através da sua participação em instituições científicas reconhecidas. De acordo com os dados fornecidos pela instituição, uma percentagem significativa do corpo docente está integrado em Unidades de Investigação na área de conhecimento do ciclo de estudos na sua esmagadora maioria com classificação de excelente.

Existem publicações científicas, do corpo docente do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. A maior parte das revistas são indexadas e algumas delas apresentam um fator de impacto elevado.

As atividades do corpo docente revelam um real contributo para o desenvolvimento nacional, regional e local, através da participação em projetos europeus, projetos nacionais, redes internacionais (envolvendo outras universidades, associações, empresas públicas e privadas e autoridades regionais), colaboração com autoridades nacionais e locais em estratégias de desenvolvimento e a nível da instituição a supervisão de trabalhos científicos nas áreas principais do ciclo de estudos e com foco em problemas ambientais regionais e nacionais.

8.5.2. Pontos fortes

A participação dos docentes em centros de investigação reconhecidos, a produção científica reconhecida pelos pares em revistas da especialidade e a participação em parcerias e projetos nacionais e internacionais na área do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos

Não há pontos fracos relevantes a referir.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Não

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Não

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Não foi fornecida informação sobre esta matéria

9.4.2. Pontos fortes

NA

9.4.3. Pontos fracos

NA

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A instituição dá exemplos em áreas afins, em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES), com a mesma duração e estrutura do ciclo de estudos proposto, pelo que este ciclo de estudos está alinhado com as tendências atuais em termos de mestrado.

A instituição efetuou uma seleção de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior com objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) semelhantes aos do ciclo de estudos proposto. No entanto, a comparação com mestrados a nível internacional está limitada a uma oferta e (ImbrSea) esta comparação poderia estar um pouco mais completa.

10.3.2. Pontos fortes

Embora um pouco limitada, existe uma comparação com outras ofertas formativas.

10.3.3. Pontos fracos

Nada de relevante a assinalar.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Estão identificadas algumas possibilidades para realização de estágios, como é o caso do IMPA, embora este leque de oferta possa ser mais alargado e contemplar outras instituições universitárias e/ou centros de investigação com actividade relevante na área, que existem a nível nacional e internacional.

11.5.2. Pontos fortes

Identificação de algumas possibilidades para efectivação dos estágios.

11.5.3. Pontos fracos

Ofertas adicionais poderiam ter sido contempladas

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Foi elaborada uma resposta adequada a todos os pontos sugeridos pela CAE.

12.2. Observações.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é adequado à estratégia institucional e tem o apoio de vários operadores na área de formação, como é o caso, entre outros, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera. A proposta é actual e oportuna e é de destacar a relevância conferida a conceitos no âmbito da Governância e da Economia Azul.

Na grande maioria, o corpo docente está habilitado com o grau de Doutor e identifica-se uma boa percentagem de docentes especializados em diversas áreas de formação, com excepção para as áreas mais no âmbito das Ciências Biológicas, das Pescas (gestão de recursos vivos marinhos) e, em parte, de Aquacultura.

As propostas de revisão da proposta que foram sugeridos pela CAE foram devidamente considerados e contribuíram para melhorar a proposta da oferta formativa.

As instalações e equipamentos à disposição do ciclo de estudos são suficientes, destacando-se o propósito declarado da utilização dos laboratórios das unidades de investigação associadas.

O ciclo de estudos é acreditado com a designação "Recursos vivos marinhos: ciência, tecnologia e

sociedade", tal como proposto pela IES.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.